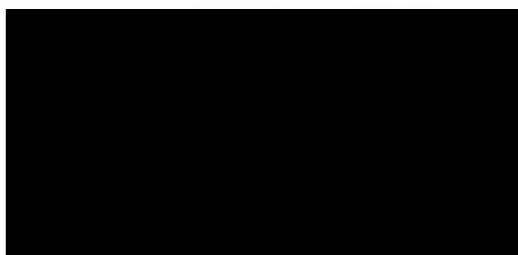


Assunto: Resposta solicitação pelo canal da Ouvidoria da Câmara Municipal de Piumhi

De: Deuselayne <apoio@camarapiumhi.mg.gov.br>

Data: 05/01/2021 16:33



Em atendimento à solicitação de V. S^a no canal da Ouvidoria da Câmara Municipal de Piumhi foi encaminhado, através da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, o ofício nº 155/2020/COMISSÃO ao Chefe do Poder Executivo Municipal para providências.

No dia 11 de dezembro de 2020 foi protocolizado nesta Casa Legislativa o Ofício nº 360/2020 (em anexo) de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal informando que o Setor de Fiscalização realizou a notificação do proprietário para providenciar limpeza do imóvel. Conforme Notificação nº 262/2020 recebida em 04/12/2020: "INFRAÇÕES E PROVIDÊNCIAS - INFRAÇÃO: MANTER IMÓVEL COM VEGETAÇÃO INDEVIDA E/ OU DETRITOS DE QUALQUER NATUREZA QUE ATENTEM CONTRA A HIGIENE, ESTÉTICA E SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO. DESCRIÇÃO DO FATO / PROVIDÊNCIAS: Seja providenciada a limpeza de seu imóvel com eliminação dos abrigos de roedores e animais peçonhentos. Se, após o término do prazo não forem tomadas as devidas providências, o imóvel será multado. O valor será atualizado anualmente, de acordo com o INPC sobre Lei do Código de Posturas do Município (Lei Complementar n. 57/2018, art. 7º parag. 1º). PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: 10 (dez) dias a contar do recebimento desta Notificação".

Qualquer dúvida sobre a limpeza do imóvel V. S^a poderá solicitar mais informações no Setor de Fiscalização do Município pelo telefone: (37) 3371-9200.

Atenciosamente,

Departamento de Apoio - Seção Legislativa

Anexos:

2020-12-11 Of 360 Exec resp Of 155 -Comissão.pdf

260KB